



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.178/2000

“Dispõe sobre repasse de numerário”.

A Prefeita Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer um repasse de numerário a título de doação no valor de **R\$ 300,00 (Trezentos Reais)** mensalmente, ao **Sr. DAVID AUGUSTO GUIMARÃES**, para cobrir despesas inerente a transporte escolar de alunos do Supletivo do 2.º Grau e Faculdade do Distrito do Buriti - Município de Alto Araguaia/MT., que freqüentam atividades escolares no Município de Cassilândia/MS.

Artigo 2.º - A doação a ser efetuado será autorizado por um período de 09 (nove) meses, apartir do 30/04/00 à 30/12/00.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 29 de Março de 2000.

NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER
Prefeita Municipal